



**PROCESSO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL –
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO DA CRUZ
- HUGO / INTS.**

CONSIDERANDO, a necessidade de expandir a capacidade de leitos hospitalares (UTI e enfermaria) instalados para atender o aumento de casos de Covid-19, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, Organização Social, sem fins lucrativos, referência na vertical de saúde, detentora do Contrato de Gestão 036/2019 – SES, usando de suas atribuições legais, resolve abrir processo seletivo simplificado de pessoal, a fim de implantar as seguintes ações:

- a) Remanejamento de leitos hoje existentes no 2º andar do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO) para atender à crescente demanda de resposta à pandemia Covid-19 com a maior urgência possível;
- b) Organização de 10 (dez) leitos de UTI Covid-19 adulto na referida unidade;
- c) Organização de 30 (trinta) leitos de enfermaria Covid-19 de forma a dar suporte às demandas desses leitos de UTI Covid-19 do HUGO como também de demais hospitais da rede SES/GO, principalmente ao Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiânia; e
- d) Os demais leitos permanecem inalterados e de acordo com o documento inicial desse processo.

CONSIDERANDO, que este processo seletivo é destinado à contratação, caso necessário, de profissionais para atendimento à uma necessidade excepcional de interesse público, por intermédio deste, torna público o Processo Simplificado Emergencial de Seleção de Pessoal, em atendimento ao Hospital Estadual De Urgências De Goiânia Dr. Valdemiro Da Cruz - HUGO / INTS, de acordo com o que segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Inscrição para o processo simplificado de seleção dos profissionais da área da saúde, na modalidade abaixo descrita, dar-se-á por meio de envio de currículo e documentação comprobatória ao e-mail processoseletivohugo@ints.org.br a partir da data de divulgação deste edital ao dia 07 de março de 2021.



1.2 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento é para atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO.

2. DAS ETAPAS

Após o envio de currículo e documentação comprobatória ao e-mail processoseletivo@ints.org.br, os candidatos qualificados serão convocados para entrevista pelo site <http://ints.org.br/recursos-humanos/> no dia 10 de março de 2021.

2.1. ENTREVISTA

2.1.1 Esta etapa será realizada sob a supervisão do departamento de Recursos Humanos do INTS, o candidato será entrevistado pelo gestor da área e avaliado pelo departamento de Recursos Humanos.

2.1.2 O não comparecimento do candidato acarretará na imediata desclassificação deste processo seletivo.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
Enfermeiro Assistencial	R\$ 2450,00	36h	11	Ensino superior completo; Registro em Conselho de classe; Experiência de 06 meses de atuação



				em UTI. Desejável Especialização em UTI.
Técnico em Enfermagem	R\$ 2200,00	36h	42	Ensino técnico em enfermagem completo; Registro em Conselho de classe; Experiência de 06 meses de atuação em UTI.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 Segue abaixo os documentos que deverão ser enviados como comprobatórios de acordo aos requisitos da função pretendida:

QUADRO 2

FUNÇÃO	DOCUMENTOS
Enfermeiro Assistencial	1) Diploma ou certificado de ensino superior em enfermagem; 2) Comprovante de Experiência de 6 meses de atuação em UTI; 3) Carteira do Conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	1) Diploma ou certificado do curso técnico de enfermagem; 2) Comprovante de Experiência de 6 meses de atuação em urgência e emergência; 3) Carteira do Conselho de classe.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 É importante ter e apresentar todos os requisitos necessários para a função escolhida.
- 5.2 O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.
- 5.3 A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.
- 5.4 Caso não apresentados os documentos de admissão o candidato será desclassificado, abaixo os documentos:



- a) Currículo impresso e atualizado;
- b) Nada consta na polícia civil (atestado de bons antecedentes);
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recente digital;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Cópia de carteira de trabalho (nº, série, data de expedição);
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de filhos menores de 21 anos; no caso de menores de 7 anos apresentar a carteira de vacinação e maiores de 7 até 14 anos incompletos a declaração de matrículas escolares;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia simples do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- k) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade;
- m) Certificados de especialização;
- n) Documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido;
- o) Cópia da carteira profissional;
- p) Declaração de nada consta do conselho de enfermagem.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

6.2 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.



6.3 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Goiânia/GO, 04 de março de 2021.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos